



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº da Solicitação: 01818/24

Departamento: Divisão de Informática				
Responsável pela Demanda: André Luiz Latansio de Oliveira			Matrícula: 16507-1	
E-mail: ti@ilhasolteira.sp.gov.br			Telefone: (18) 99601-1426 (18) 3743-6003	
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de licença para o NGFW modelo M370 da marca WatchGuard para Solução de Firewall Iha Solteira.				
2. Justificativa da necessidade da contratação: o objetivo é a Renovação das licenças de Software, treinamento e suporte para o modelo M370 da marca WatchGuard, solução de Firewall atualmente em produção. O Objetivo é garantir a proteção contra ataques cibernéticos, realizar controle de navegação e tráfego de internet, assim como diversas outras funcionalidades de segurança inclusas no licenciamento.				
3. Documentos Anexos: Solicitação de compra, termo de referência, estudo técnico preliminar.				
4. Razão de Escolha dos Fornecedores: A solicitação de cotação foi realizada com base na lista de empresas autorizadas encontrada diretamente no site do fabricante do equipamento, disponível em: https://findpartner.watchguard.com/ .				
5. Fundamentação Legal: A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 75º, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.				
6. Ficha pela qual ocorrerá a despesa: 282 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Observações: Considerando a Lei 14.133/21, art. 53, §5º, fica dispensada a emissão de parecer jurídico nas seguintes hipóteses: I – Contratações diretas fundamentadas no art. 75, incs. I ou II, da Lei Federal n.º 14.133/21, até o limite de 250 UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. II - Contratações diretas fundamentadas no art. 75, § 7.º, da mesma Lei, até o limite por ela fixado, e nas respectivas alterações.				
7. Descrições e quantidades				
Item	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Renovação M370 WatchGuard	Fornecimento de licença, treinamento e suporte para o NGFW modelo M370 da marca WatchGuard para Solução de Firewall em uso atualmente na Prefeitura de Ilha Solteira.	mês	12



8. Observações gerais

- 8.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os prazos de atendimento e SLAs estão definidos no termo de referência
8.2. Local e horário da Entrega/Execução: Execução do serviço será realizado em toda a infraestrutura de fibra óptica da administração municipal.
8.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Divisão de Informática – André Luiz Latansio de Oliveira.
8.4. Prazo para pagamento: até 30 Dias

Ilha Solteira, 03 de Julho de 2024

Responsável pela Formalização de Demanda
André Luiz Latansio de Oliveira – Matrícula 16507-1

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Secretário da Área Requisitante.
Guilherme Garcia Marques

Data:

Almoxarifado



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA SOLICITAÇÃO.

1.1. O objeto da presente licitação é **REFERENTE À CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para aquisição de licença para o NGFW modelo M370 da marca WatchGuard para Solução de Firewall em uso atualmente na Prefeitura de Ilha Solteira.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. O objetivo é a renovação da licença de Software, treinamento e suporte para o modelo **M370** da marca WatchGuard, solução de Firewall atualmente em produção. O Objetivo é garantir a proteção contra ataques cibernéticos, realizar controle de navegação e tráfego de internet, assim como diversas outras funcionalidades de segurança inclusas no licenciamento.

2.2. A Prefeitura de Ilha Solteira, utiliza a tecnologia, que foram adquiridos para a solução **NGFW M370 (Ativo)** nos processos: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 081/2019 CONTRATO Nº: 102/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2019 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2023 CONTRATO Nº 102/2023 encontram-se em produção vigente.

2.3. A renovação do licenciamento planejada para a Prefeitura de Ilha Solteira, utilizando-se de Appliances já existentes, visam a proteção cibernética para este instituto e estando assim em conformidade com as melhores práticas de gestão de segurança de redes e com a perspectiva de mitigar os riscos legais e estar e também em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral LGPD nº 13.709/18, em vigor

3. CENÁRIO ATUAL

Equipamento – Solução em Produção
Appliance NGFW – ATIVO Modelos M370

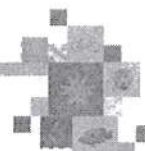
3.1 Atualmente a Prefeitura de Ilha Solteira, possui em produção o modelo M370 da marca WatchGuard

4. DESCRITIVO TÉCNICO

4.1. Fornecimento de licenças de software para o Appliance NGFW da Marca WatchGuard, pelo período de 1 (um) ano, na categoria TOTAL SECURITY;

4.2. Fornecimento de treinamento para os funcionários da Divisão de Informática em todas as características técnicas / operações do produto por técnico devidamente certificado da empresa contratada;

4.3. Fornecimento de suporte técnico prestado por profissional devidamente certificado pelo fabricante do equipamento, assim como do próprio fabricante se necessário;





5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Atestado (s) de capacidade técnica em nome do CONTRATADA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho anterior de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, mínimo em 50% com o objeto da presente licitação;

5.2 Carta do próprio Fabricante ou, se for Revenda, Carta autorizada do fabricante do NGFW credenciando-a ao fornecimento e instalação do produto e representar perante o fabricante. A carta deverá ser do fabricante da Solução, nomeando a revenda autorizada com a sua respectiva data de emissão;

5.3 Apresentar o certificado Oficial válido do técnico na solução do FIREWALL indicando o profissional da CONTRATADA que deverá ministrar o treinamento. A CONTRATADA deverá apresentar 03 (três) ou mais analistas certificados na solução do fabricante. O certificado deverá ser emitido pelo fabricante oficial e a contratada deve apresentar o vínculo, seja CLT, Sócio cotista ou contratado, mas neste caso deve ser registrado em cartório provando o vínculo entre a CONTRATADA e o prestador;

5.4 A CONTRATADA deve constar no site do fabricante como canal autorizado a fornecer e instalar os produtos da marca. Deverá ser apresentado a prova no próprio website do fabricante, condição que garante a execução da instalação dos produtos bem como a sua origem.

6. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

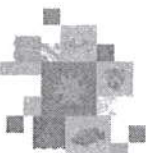
6.1. A presente contratação não gera para a Prefeitura Municipal de Ilha Solteira qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos colaboradores e prepostos da **CONTRATADA**, respondendo exclusivamente a empresa **CONTRATADA** por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas.

6.2. O colaborador alocado pela empresa **CONTRATADA** não terá nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser **CONTRATADA** recrutá-lo em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, efetuar todos os pagamentos de salários/remuneração, se ensejar, cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de acidentes, indenizações, seguros e quaisquer outras decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, inclusive em matéria trabalhista.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Caso a prestação dos serviços se dê de forma correta e não prejudicando ou causando prejuízos à CONTRATANTE, o pagamento será efetuado à CONTRATADA/DETENTORA através de depósito conta bancária ou transferência eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal na tesouraria da Contratante, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF da empresa;
- b) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da empresa;
- c) Certidão Negativa referente aos tributos Municipais.





d) Comprovantes de pagamento dos salários concernentes ao período que a prestação dos serviços se refere com a apresentação de um dos seguintes documentos:

d.1) Comprovante de depósito em conta bancária do empregado; ou

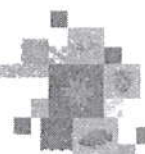
d.2) Comprovante de pagamento a cada empregado ou recibo de cada um deles, contendo a identificação da empresa, a importância paga, os descontos efetuados, mês de referência, data de pagamento/recebimento e assinatura do funcionário.

e) Comprovante de registro de ponto (frequência) de cada funcionário, contendo a assinatura destes.

7.2. Em caso de falta do funcionário, mesmo com apresentação do atestado médico, vez que tal documento justifique a ausência junto a empresa, neste caso o empregador terá que disponibilizar outro para suprir ausência daquele. Isso não ocorrendo será descontado do empregador o dia do funcionário ausente na apresentação da nota fiscal.

7.3. As notas fiscais deverão conter os dados do processo licitatório (número do processo, contrato, pedido de compra), sendo aquelas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de pagamento será comum, ou seja, será de até 30 (trinta) dias a começar a fluir da entrada da nota na tesouraria da Contratante, sem imperfeições.

7.4. A contagem do prazo pra pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Contratante.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO / CONTRATAÇÃO:

A administração Municipal possui equipamento de Firewall Next Generation (FWNG) do fabricante WatchGuard instalado e em funcionamento, provendo funcionalidades de segurança de intrusão (IPS), filtro de pacotes de rede, anti-virus de gateway, proteção contra ataques DNS e botnets, controle de acesso a sites, controle de aplicações, balanceamento de links de internet, acesso externo VPN e diversas outras funcionalidades de segurança que atuam como uma das barreiras contra cibercriminosos e ameaças externas.

Considerando que o equipamento atende perfeitamente as suas funções sem a necessidade, no momento, de nenhum tipo de ajuste, além de já estar instalado e em funcionamento, o processo de renovação de suas licenças e suporte é o mais viável.

Justifica-se ainda que, a presente solicitação traz economia e eficiência para a Administração Pública, considerando toda a proteção contra ataques e ameaças cibernéticas citados, sendo que a paralisação de serviços online causarão prejuízo ao Município, motivos a qual esteamos a presente necessidade.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações da Divisão de Informática deste município.

III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Como se trata da prestação de renovação de licenças para o NGFW modelo M370 da marca WatchGuard para Solução de Firewall, a fim de atender a secretaria municipal de administração e diversas outras da administração municipal, os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado devem considerar todas as especificações e detalhes contidos no Termo de Referência que será anexado a este processo.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Como o objeto de contratação é a renovação de licenciamento, a aquisição é realizada de forma anual:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	UNID	QUANT
01	Renovação da licença de Software, treinamento e suporte para o modelo M370 da marca WatchGuard, solução de Firewall atualmente em produção.	mês	12

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi realizada com base na lista de empresas autorizadas encontrada diretamente no site do fabricante do equipamento, disponível em: <https://findpartner.watchguard.com/>.



VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de preços devera ser levantada mediante pesquisa de preços conforme descrito no Título 5 (cinco) desse estudo. Como metodologia para obtenção do preço de referência será utilizada a média dos valores obtidos nas pesquisas. As quantidades para estimativa do valor da contratação constam na planilha anexa.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Renovação das licenças de Software, treinamento e suporte para o modelo M370 da marca WatchGuard, solução de Firewall atualmente em produção.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Nos serviços de prestação continuada não ocorre parcelamento.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS I

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a cumprimento das demandas judiciais.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a licitação, modalidade definida pelo Departamento de Licitação.

Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Não foram constatados possíveis impactos ambientais.

XIII DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa da viabilidade, sendo os itens essenciais para a segurança cibernética do município que serão fornecidos por empresas devidamente habilitadas em ambiente de ampla concorrência, declaramos ser viável e razoável a presente contratação.

1. ANEXOS:



Anexo I – Termo de Referência

2. RESPONSÁVEIS:

André Luiz Latansio de Oliveira
Chefe da Divisão de Informática

Maíra Silva Silvestre Righi
Diretora de Compras